



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

**EDITAL 13/2022 – *Campus Machado***

<i>Área: Pedagogia/Libras</i>						
<b>NOME</b>	<b>DT NASC</b>	<b>I - TITULAÇÃO</b>	<b>II - LICENCIATURA</b>	<b>III – EXPERIÊNCIA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>
SILVIA DE CASSIA SERENINI PRADO	05/63	15	20	40	75	1º
CREUDIMAR SILVA MORAIS	09/74	15	20	40	75	2º
PATRICIA PEREIRA CAMARGO	01/87	15	20	34	69	3º
JOSIANE DE CASSIA FIGUEIREDO BASTOS	12/87	15	20	32	67	4º
THIAGO LEMES DE OLIVEIRA	03/86	30	20	12	62	5º
SIMONE VENANCIO MARTINS MONTEIRO	02/76	15	20	18	53	6º

**Conforme Edital:**

**4.3.1-** Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no quadro acima (itens 1 a 6) será considerado apenas o título de maior pontuação. A Licenciatura e a experiência comprovada deverão ser somadas ao título de maior pontuação.

**5.1 -** O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

**5.2 –** O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será o de 100 (cem) pontos.

**5.3** - Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

**5.4** - Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;
- b) O candidato que tiver a maior idade;
- c) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

Pouso Alegre, 31 de janeiro de 2022

**Comissão de Processo Seletivo**